



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.386, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 1º do art. 151 do Regimento da Ufersa; os arts. 17 e 18 da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, e suas alterações; o art. 61 do Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005; o art. 3º da Resolução Normativa nº 1, de 20 de junho de 2006, da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; a Portaria nº 1.370, de 7 de agosto de 2023; a Portaria nº 1.371, de 7 de agosto de 2023; o e-mail enviado pela presidente da comissão ao Gabinete da Reitoria em 9 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa Priscila Goncalves Vasconcelos Sampaio, da presidência da Comissão responsável pela elaboração de minuta de resolução do Consuni e criação do Regimento da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Ufersa.

Art. 2º Designar o servidor docente Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, como presidente da Comissão responsável pela elaboração de minuta de resolução do Consuni e criação do Regimento da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Ufersa.

Art. 3º A Comissão responsável pela elaboração de minuta de resolução do Consuni e criação do Regimento da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Francisco Silvestre Brilhante Bezerra - Presidente;
- II - Aline Lidiane Batista;
- III - Caio Augusto Martins Aires;
- IV - Francisco Marlon Carneiro Feijo;
- V - Priscila Goncalves Vasconcelos Sampaio;
- VI - Glauber Henrique de Sousa Nunes; e
- VII - Micassio Fernandes de Andrade.

Art. 4º Permanece inalterado o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme Portaria nº 1.371, de 7 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA